



REQUERIMENTO

REQUEIRO À MESA DIRETORA, ouvido o Doutró Plenário, seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Manoel Fabiano Ferreira Filho, para que interceda junto aos departamentos competentes, no sentido de enviar os documentos e as informações seguintes sobre a regularização dos terrenos de que trata a Lei nº 3.171/2015 e alterações posteriores:

1º) Quantos terrenos objeto de concessão ou doação à empresas foram recuperados pelo município nos últimos 8 anos? Relacionar quais foram objeto de nova doação/concessão, contendo endereço de cada lote e o nome da empresa beneficiada.

2º) O Poder Executivo editou Decretos regulamentadores das referidas leis municipais? Caso positivo, enviar cópias dos decretos.

3º) Quais empresas tiveram concedidas a adesão ao Programa para Regularização de Concessão de Terrenos Públicos, nos termos da legislação supracitada? Relacionar a empresa e endereço dos terrenos.

4º) Quais empresas optaram por realizar a retrocessão amigável por não ter cumprido os prazos para início das obras, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro do art. 4º da referida lei? Relacionar empresas e endereço dos lotes.

5º) Quais empresas tiveram plano de investimento aprovado para iniciar as obras, nos termos do inciso II, do parágrafo primeiro do art. 4º da referida lei? Quais empresas não tiveram o plano de investimento aprovado? Relacionar empresa/endereço do lote.

6º) Quais empresas optaram por realizar transferência de benfeitorias a terceiros, efetivando a retrocessão amigável, nos termos do inciso I, do parágrafo segundo, do art. 4º, da referida lei? Relacionar empresas/endereço dos lotes.

7º) Quais empresas mantiveram plano de investimento e optaram por dar cumprimento à conclusão das obras, nos termos do inciso II, do parágrafo segundo, do art. 4º, da referida lei? Relacionar empresas/endereço dos lotes.



8º) Quais empresas concluíram as obras e optaram por transferir as benfeitorias, nos termos do parágrafo 3º, inciso I, do art. 4º da referida lei? Relacionar empresas e endereços dos lotes.

9º) quais empresas concluíram as obras e optaram por manter plano de investimento, nos termos do parágrafo 3º, inciso II, do art. 4º da referida lei? Relacionar empresas e endereços dos lotes.

10º) Quais empresas ainda não ocuparam por inteiro a área concedida ou doada, não gerou atividade econômica na parte desocupada, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 4º da lei supracitada? Relacionar o endereço das empresas.

11º) Quais empresas propuseram desmembramento da área, desonerou a parte ocupada e obteve a autorização para emissão da escritura, nos termos do inciso I, do parágrafo 4º, do artigo 4º da lei supracitada? Relacionar empresas e endereços dos lotes.

12º) Quais empresas não ocuparam por inteiro a área concedida ou doada, não gerou atividade econômica na parte desocupada, e optou por manter o plano de investimento e submeteu a cronograma de início das obras de expansão, nos termos do inciso II, do parágrafo 4º, do artigo 4º da lei supracitada? Relacionar empresas e endereços dos lotes.

13º) Quais empresas esteve sendo objeto de ação judicial e aderiram ao programa, nos termos do artigo 5º da Lei supracitada? Relacionar empresas e endereços dos lotes.

14º) Houve alguma aplicação de multa às empresas que aderiram ao Programa e não cumpriram o compromisso, nos termos do art. 6º da supracitada lei? Relacionar as empresas e seus endereços que foram multadas.

JUSTIFICATIVA

Vários anos se passaram desde a edição da referida Lei, mas não temos as informações concretas do que tem acontecido nos últimos anos com essas concessões. Muito se tem dito sobre denúncias variadas, por exemplo, de que teriam ocorrido irregularidades ou que muitas empresas não cumpriram com o cronograma para início, conclusão e funcionamento das empresas.



Sabe-se que ainda existem lotes que não estão sendo utilizados, ao passo que há muitas empresas na cidade que poderiam estar utilizando os terrenos.

Essa lei foi editada e muito se questiona sobre a vigência de suas regulamentações, se houve ou não decreto, bem como a quem foi transferido os respectivos lotes.

Lembro que no ano de 2017 este Vereador subscritor realizou denúncia ao Ministério Público relatando a necessidade de retomada de terrenos que não estavam atendendo a finalidade social e necessitavam ser retomados. Devido à denúncia, lembro que foram devolvidos 19 terrenos ao município, dos quais também não sabemos se foram realizadas novas concessões desses lotes.

Tenho ainda recebido informações não oficiais, as vezes desconstruídas, sobre a existência de ações judiciais ainda pendentes de resolução, mas não sabemos como estão atualmente e se realmente ainda existem.

O presente requerimento possui caráter fiscalizatório, precípua função do vereador, possui ainda o condão de verificar se as condições foram efetivamente cumpridas, conforme determina a legislação municipal.

Por todos estes motivos, a fim de dar transparência aos debates que permeiam o assunto, aguardam-se as informações para esclarecimentos da população e ciência da Câmara Municipal.

Sala das Sessões, data do protocolo.

CLAUDECIR PASCHOAL
Vereador



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita – SP



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Barra Bonita. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=VZ7B641U68C026M6>, ou vá até o site <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: VZ7B-641U-68C0-26M6

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Requerimento : 29 / 2025 - Chave de Validação: VZ7B-641U-68C0-26M6